



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Executivo

LEI MUNICIPAL Nº1221/2015.
DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

ÓRGÃO OFICIAL DE DIVULGAÇÃO
DE ATOS ADMINISTRATIVOS
LEI 407-10/12/2001
PUBLICADO EM MURAL

18/12/2015
Emerson José Francioli
Chefe de Gabinete

SANCIONADA

18/12/2015

Marcos Aparecido Leghi
Prefeito Municipal

Dispõe: "Emenda a Lei Municipal nº 995/20100".

O Prefeito Municipal de Alto Paraíso – RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do Art. 94 da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte;

LEI

Art. 1º. Fica modificado o Anexo V da Lei Municipal nº 995/2010, que refere-se à Tabela Salarial para enquadramento de Cargo Comissionado e Função Gratificada, que passa a vigorar com a seguinte redação:

ANEXO V
TABELA SALARIAL PARA ENQUADRAMENTO
DE CARGO COMISSIONADO E FUNÇÃO GRATIFICADA

CODIGO	REMUNERAÇÃO
CC-1	4.393,06
CC-2	1.650,00
CC-3	1.400,00
CC-4	1.130,00
CC-5	938,00
CC-6	3.150,00
CC-7	2.650,00
FG-1	1.350,00
FG-2	1.130,00

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 2016.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio dos Pioneiros, 18 de Dezembro de 2015.

MARCOS APARECIDO LEGHI
PREFEITO MUNICIPAL